

PROJETO DE LEI Nº 077/2025, de 13 de novembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 04 – Secretaria Munic. Assistência Social – FMCA/FMI

Atividade: 2077 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FMCA

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 40 – Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente

Elemento de Despesa:

33.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 1.800,00

TOTAL R\$ 1.800,00

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 1º**, servirão de recursos, os decorrentes de Superávit Financeiro apurado em balanço datado de 31/12/2024, no recurso 1070 – FMCA, registrado na conta contábil nº 11111.19.12.59.00.00, originário de doações repassadas ao Fundo Municipal Criança e

Adolescente, com objetivos específicos de desenvolvimento de atividades relacionadas à Proteção à Criança e ao Adolescente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Auxílios e Convênios, no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 03 – Secretaria Munic. Assistência Social - FNAS

Fonte de Recursos: 665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Atividade: 1084 – CUSTEIO DE OFICINAS SOCIOASSISTENCIAIS

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 42 – Assistência Social em Geral

Elemento de Despesa:

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pess. Jurídica R\$ 198.000,00

TOTAL R\$ 198.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 2º**, servirão de recursos, os decorrentes de repasse do Ministério do Desenvolvimento Social, através do Plano de Ação PA 09032025-077505 no valor de R\$ 198.000,00, objetivando o custeio de oficinas socioassistenciais para fortalecimento dos serviços de Assistência Social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 13 de novembro de 2025.

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício

Justificativas ao Projeto de Lei nº 077/2025.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o poder executivo municipal a abrir créditos adicionais especiais, objetivando:

a) o repasse de recursos para o desenvolvimento de atividades junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iraí/RS (APAE Iraí/RS);

b) custeio de oficinas socioassistenciais para o fortalecimento dos serviços de Assistência Social, prestados pelo Centro de Referência de Assistência Social de Iraí/RS, em prol da população mais necessitada do município.

Nestes termos, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 13 de novembro de 2025.

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício